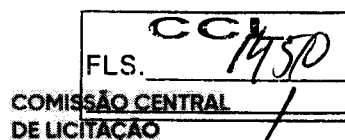


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2.Da detentora

A empresa **DSF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.236.153/0001-60, com sede à Rua Senador Clodomir Cardoso, 2273, SALA 01 – Cangalheiro, Caxias – MA, CEP 65.606-530, e-mail: dsfdistribuidora7@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Senhor Michael Vinícius Reis Lacerda, CPF nº 036.078.053-93 e RG nº 170425120013 SSP/MA.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

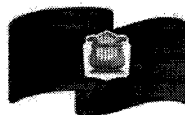
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0036	ANEL DE BORRACHA PBA 75MM	GIGABOR	PÇ	50	R\$ 1,13
0039	BORRACHA LONADA 1/8"	EUROPREMIUM	M²	5	R\$ 88,44
0040	BROXA P/ PINTURA	ROMA	PÇ	30	R\$ 8,59
0042	REDUÇÃO PBA 110X60MM	TIGRE	PÇ	80	R\$ 38,79
0043	REDUÇÃO PBA 110X85MM	TIGRE	PÇ	150	R\$ 17,19
0044	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X40MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 7,14
0046	BUCHA RED FG 2.1/2' X2'	REMADI	PÇ	50	R\$ 14,01
0047	BUCHA RED FG 2' X1.1/2'	REMADI	PÇ	60	R\$ 12,93



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

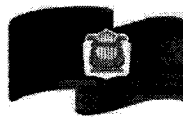
CC 1451
EL S
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0052	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 50MMX40MM	KRONA	PÇ	390	R\$ 4,19
0053	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 60MMX50MM	KRONA	PÇ	1000	R\$ 7,09
0054	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 75MMX60MM	KRONA	PÇ	100	R\$ 7,29
0057	CAP PVC PBA DN 100/110MM	KBO	PÇ	30	R\$ 18,20
0060	CAP PVC SOLDÁVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	20000	R\$ 0,43
0062	CAP PVC SOLDÁVEL DN 32MM	TIGRE	PÇ	150	R\$ 0,88
0070	COLAR TOMADA PVC 110MMX1/2'	KRONA	PÇ	300	R\$ 10,81
0082	CRUZETA PVC PBA DN 85MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 50,85
0083	CRUZETA RED PVC PBA 140MMX85MM	AMANCO	PÇ	3	R\$ 149,57
0086	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 60 MM	KRONA	PÇ	500	R\$ 9,40
0092	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL CURTA BOLSA BOLSA DN 110 MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 7,01
0095	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL LONGA BOLSA BOLSA DN 110 MM	KRONA	PÇ	40	R\$ 17,29
0098	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	KRONA	PÇ	65	R\$ 7,17
0103	FLANGE PVC 40MM	KRONA	PÇ	100	R\$ 15,12
0110	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60MM	KRONA	PÇ	600	R\$ 6,85
0111	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	KRONA	PÇ	50	R\$ 19,31
0141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	30000	R\$ 7,81
0159	NIPLE FG 2.1/2'	NAC	PÇ	104	R\$ 8,17
0180	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 20MM	KRONA	PÇ	5000	R\$ 12,47
0250	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 250MM PARA 200MM	BRW	PÇ	10	R\$ 287,02
0254	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 85MM BOLSA BOLSA	BERMAD	PÇ	10	R\$ 774,49

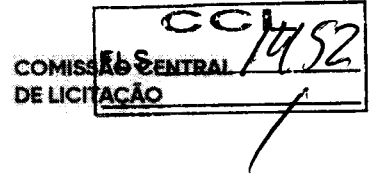
3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

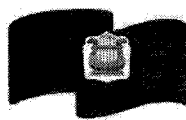
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

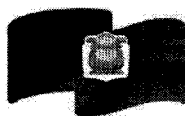
6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC	4454
FLS.	

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

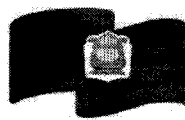
7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 14/55

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

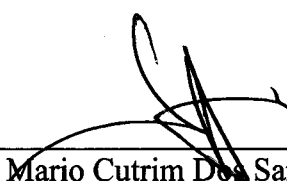
FLS. 456

Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 27 de maio de 2025.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

MICHAEL VINICIUS REIS
LACERDA:03607805393

Assinado de forma digital por MICHAEL
VINICIUS REIS LACERDA:03607805393
Dados: 2025.05.27 17:46:00 -03'00'

DSF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Michael Vinícius Reis Lacerda
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CC 4457**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2025**

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060..

1.2.Da detentora

DSF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.236.153/0001-60, com sede à Rua Senador Clodomir Cardoso, 2273, SALA 01 – Cangalheiro, Caxias – MA, CEP 65.606-530, e-mail: dsfdistribuidora7@gmail.com,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

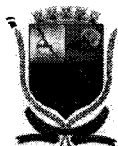
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0015	ADAPTADOR PVC PBA FOFO 160MM	FORTLEVE	PÇ	7	R\$ 55,35
0041	REDUÇÃO PBA 160X110MM	CRONA	PÇ	30	R\$ 63,52
0045	BUCHA RED FG 2.1/2'X1'	ACQUAFORT	PÇ	40	R\$ 10,96
0059	CAP PVC SOLDAVEL DN 110MM	CRONA	PÇ	50	R\$ 54,95
0063	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM	CRONA	PÇ	130	R\$ 1,72
0068	COLA EPOXI ARALDITE 16 G	POLYHOBBY	CX	50	R\$ 14,99
0071	COLAR TOMADA PVC 110MMX3/4'	FORTLEVE	PÇ	100	R\$ 10,70
0072	COLAR TOMADA PVC 40MMX3/4'	FORTLEVE	PÇ	52	R\$ 3,90
0096	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 25MM	CRONA	PÇ	50	R\$ 1,49
0097	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 85 MM	CRONA	PÇ	65	R\$ 50,14
0120	LUVA CORRER FOFO DN 400MM	TIGRE	PÇ	6	R\$ 80,43
0121	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN	TIGRE	PÇ	100	R\$ 51,09



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 1458

	150MM				
0122	LUVA CORRER PVC DEFOFO DN 200MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 87,73
0137	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 102,60
0138	LUVA PVC L/R 20MM	CRONA	PÇ	13000	R\$ 0,94
0139	LUVA PVC L/R 25MM	CRONA	PÇ	5000	R\$ 1,50
0147	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	CRONA	PÇ	1000	R\$ 9,80
0148	LUVA RED FG 2.1/2'X2'	QUAZITY	PÇ	50	R\$ 25,99
0149	LUVA RED FG 2'X1.1/2'	QUALITY	PÇ	50	R\$ 28,50
0152	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2'	QUALITY	PÇ	130	R\$ 20,00
0154	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250G	CARPLAST	PÇ	130	R\$ 21,40
0155	NIPLE FG 1'	QUALITY	PÇ	26	R\$ 8,80
0156	NIPLE FG 1.1/2'	QUALITY	PÇ	156	R\$ 9,70
0162	RED PVC DEFOFO DN 150MMXPBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 110,10
0165	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110MM	CRONA	PÇ	13	R\$ 53,60
0166	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X20MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 85,45
0167	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 25X150MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 458,90
0172	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 1.1/2'X1R	ACQUAPLUS	PÇ	100	R\$ 45,80
0177	REGISTRO PVC ESF SOLDAVEL DN 60MM	Crona	PÇ	260	R\$ 23,10
0186	TAMPA DE ALUMINIO P/ POÇO ARTESIANO 6"	Mana	PÇ	60	R\$ 38,41
0193	TE FG DN 2'	Segurimax	PÇ	100	R\$ 22,70
0194	TE FG DN 2.1/2'	Segurimax	PÇ	30	R\$ 64,34
0197	TE PVC COM ANEL DN 60MM	Fortleve	PÇ	265	R\$ 30,24
0200	TE PVC SOLDÁVEL DN 20MM	Fotleve	PÇ	2000	R\$ 0,65
0208	TE RED PVC PBA DN 160MMX85MM	Crona	PÇ	13	R\$ 487,46
0209	TE RED PVC PBA DN 250MMX110MM	Crona	PÇ	10	R\$ 695,69
0223	TUBO PVC PBA CL-15 100/110MMX6MTS	Vinyl	PÇ	150	R\$ 146,11
0236	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2'	Val Ret Hor	PÇ	100	R\$ 169,70
0240	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/2'	Val Ret Hor	PÇ	10	R\$ 89,99
0241	VALVULA PÉ(SUCÇÃO) EM BRONZE DN 1.1/4'	Val Ret Hor	PÇ	6	R\$ 60,00
0245	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	Fortleve	PÇ	30	R\$ 47,65
0246	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2'LR	Segurimax	PÇ	70	R\$ 105,80



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 14/59

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 27 de maio de 2025.**